



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.194, DE 20 DE AGOSTO DE 1991

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E  
AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

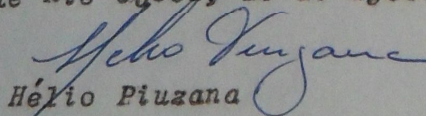
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a pagar as seguintes subvenções e auxílios, no exercício de 1992:

1 - Ao Asilo Pe Antônio Ribeiro Pinto	6.000.000,00
2 - À APAE de Rio Casca	6.000.000,00
3 - Ao Conselho Particular da Sociedade S. Vicente de Paula	300.000,00
4 - Ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula de Jurumirim	300.000,00
5 - Ao Grupo da Fraternidade Irmão Coutinho	300.000,00
6 - À Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição (sendo, 12.000.000,00 para a creche)	12.300.000,00
7 - Ao Comercial Esporte Clube	300.000,00
8 - À Sociedade Esportiva Riocasquense	300.000,00
9 - Ao Cacique Futebol Clube	300.000,00
10 - Ao Bela Vista Futebol Clube	300.000,00
11 - À Banda de Música Santa Cecília	600.000,00
12 - Transferências ao PEAÉ	600.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 20 de agosto de 1991

  
Hélio Piuzana

Prefeito Municipal